

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP ° 007 / 2024
PROCESSO Nº 11**

TERMO DE ANULAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul - CISA, **Sr. EDER LUIS BOTH**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, o que segue:

Considerando, que a Administração do Consórcio ao analisar as impugnações e aos pedidos de esclarecimentos em relação ao Objeto do referido edital, que contempla o registro de preços de máquinas pesadas, ficou com dúvidas a serem esclarecidas no tocante à especificações técnicas;

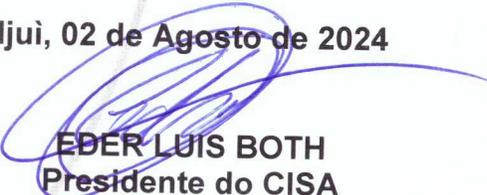
Considerando, que as características mínimas descritas para compor o objeto do certame, poderiam estar cerceando a participação de um número maior de interessados;

Considerando, Que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos, ou anulá-los por motivo de conveniência;

Considerando, Que os princípios da competitividade, moralidade, probidade administrativa, da Isonomia, princípio da legalidade e o princípio do julgamento objetivo poderiam sofrer abalos no decorrer da licitação;

Diante do exposto, **ANULA-SE** em sua totalidade, todos os atos do Processo de Pregão Eletrônico SRP nº 007 / 2024.

Ijuí, 02 de Agosto de 2024


EDER LUIS BOTH
Presidente do CISA